



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 7-Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba-Divisão de Administração

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00100186/2026-41

Interessado: DEINTER 7-Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba

Assunto: Aquisição de Água mineral

DESPACHO

Considerando o teor da Lei Federal nº 14.133/2021 e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Artigo 3º, parágrafo único do Decreto nº 47.297, de 06.11.2002 e Decreto nº 10.520/2002, acolho a solicitação apresentada nos DFDs em anexo e **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Portal de Compras do Governo Federal”, objetivando a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL** para utilização na Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba e suas Unidades Policiais Subordinadas, conforme quantidade e especificações constantes no termo de referência, na seguinte conformidade:

I - **ADOTO** como fundamento para justificar a necessidade na contratação dos serviços que perfazem o objeto deste certame, as bem alinhavadas considerações consubstanciadas na exposição de motivos assentadas no DFD e ETP, sendo que os materiais são essenciais e destinados aos funcionários desta Delegacia Seccional de Polícia das Unidades Policiais subordinadas para a execução dos trabalhos realizados pelos policiais em prol da sociedade.

Os serviços solicitados não configuram bem de luxo ou benefício pessoal, mas sim elementos básicos de suporte às atividades institucionais e sua contratação será realizada com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como dos critérios de planejamento e controle de gastos públicos.

II – Constitui **OBJETO** deste certame a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ÁGUA MINERAL**, sendo considerados como comum, em prol das Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba e suas Unidades Policiais subordinadas.

Desde já, **APROVO** o Documento de Formalização de Demanda nº 62/2025, o Estudo Técnico Preliminar nº 40/2026, Matriz de Risco nº 41/2026 e Termo de Referência nº 27/2026 em anexo ao presente procedimento SEI nº 058.00100186/2026-41, contendo as quantidades, as especificações dos itens a serem contratados e as condições de contratação.

Da mesma forma, **APROVO** a formação do preço referencial que se baseou em pesquisa de preço realizada diretamente com empresas do ramo, de forma eletrônica, pelo Setor de Almoxarifado, com observância ao Decreto Estadual nº 67.888/2023.

III - Tipo Licitação: para essa licitação será adotada a modalidade **DISPENSA Eletrônica** por tratar-se de aquisição de bens, cujo critério de julgamento será o de **menor preço** e **modo de disputa aberto** para fins de seleção da proposta.

IV - Publicidade: nos termos do artigo 18, inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021 e no artigo 6º do Decreto Estadual nº 67.888/2023, o orçamento da presente licitação não tem caráter sigiloso.

V – EXIGÊNCIAS da habilitação: para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* e *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da [Lei Complementar nº 214, de 2025](#), quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financ

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

VI – **SANÇÕES**: está prevista na Resolução SSP-05/2026, cuja cópia segue anexa ao Edital da licitação, devendo ser aplicada após regular processo administrativo.

VII - Os **PRAZOS** e **CONDIÇÕES** da contratação: a contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a assinatura do termo de contrato. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da expedição da ordem para início dos serviços

VIII - O prazo de **VALIDADE** das **PROPOSTAS**: mínimo de 60 (sessenta) dias.

IX - **CRITÉRIOS** de **ACEITABILIDADE** dos **PREÇOS**: a aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Unidade Compradora que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

X – O **CRITÉRIO** para **ENCERRAMENTO** dos **LANCES**: iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

A licitação será realizada em grupo único, formado por mais de um item, conforme definido no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O intervalo mínimo de diferença de *valores* entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,02 (*dois centavos de real*) no item 1; R\$ 0,03 (*três centavos de real*) no item 2 .

XI – **Não será exigida a prestação de GARANTIA de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.**

XII – Cotas Reservadas, Ampla Concorrência e Exclusiva para ME/EPP/COOPERATIVAS: não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, pois o objeto tem valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

XIII – **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**: designo como AGENTE DE CONTRATAÇÃO o

Exmo. Dr. Fabricio Lopes Ballarini, Delegado de Polícia Assistente, EQUIPE DE APOIO os servidores Peterson da Silva Cabral - Escrivão de Polícia, João Pedro de Sousa Porto – Escrivão de Polícia, Hélio José Biagioni Filho e Magda Aparecida de Souza Pierotti - Agente de Telecomunicações Policial, todos em exercício na Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba.

XIV – Esclareço que foram adotadas por esta UASG os modelos de ETP, TR e Edital constante do Portal de Compras de São Paulo, disponibilizado pela Secretaria de Gestão e Governo Digital, na aba Toolkits.

XV - ATESTO que o pregoeiro e equipe de apoio cumprem fielmente os requisitos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e artigo 8º da Lei Federal 14.133/2021, não incorrendo nas vedações dos artigos 4º e 5º do mesmo Decreto, bem como nas do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

XVI - Os recursos foram disponibilizados, assim determino ao agente de contratação responsável o agendamento da sessão pública do certame com as publicações de praxe.

Sorocaba, 07 de outubro de 2026.

ALEXANDRE SILVA CASSOLA
Delegado Seccional de Polícia



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Silva Cassola, Delegado de Polícia Seccional**, em 06/10/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0123947711** e o código CRC **2C56B0C7**.